

PORTARIA Nº 133/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/04297.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 416,1122 hectares, situada no município de NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, denominada "FAZENDA GUAVIRA".

Perímetro: 8.213,51 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA	DA	SEGMENTO VANTE					
VÉRTICE							
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
AYU-M-1343	-56°11'44,478"	-10°57'25,177"	372,26	DN3-M-5063	179°27'	846,27	Estância Esperança
DN3-M-5063	-56°11'44,216"	-10°57'52,717"	290,62	DN3-M-4966	178°58'	386,59	Estância Esperança
DN3-M-4966	-56°11'43,989"	-10°58'05,296"	288,777	DN3-M-4979	240°27'	835,28	Fazenda Guavira
DN3-M-4979	-56°12'07,923"	-10°58'18,700"	300,533	EDN-M-00268	268°59'	728,74	CNS: 06.351-1 Mat. 3380 Fazenda São George Guerreiro
EDN-M-00268	-56°12'31,921"	-10°58'19,119"	303,54	EDN-M-00270	269°11'	877,34	CNS: 06.351-1 Mat. 3380 Fazenda São George Guerreiro
EDN-M-00270	-56°13'00,814"	-10°58'19,523"	296,87	AIY-M-1066	269°22'	325,5	CNS: 06.351-1 Mat. 3380 Fazenda São George Guerreiro
AIY-M-1066	-56°13'11,534"	-10°58'19,640"	285,58	AYU-M-1346	356°08'	1457,39	CNS: 06.351-1 Mat. 3460 Fazenda Guavira
AYU-M-1346	-56°13'14,760"	-10°57'32,318"	290,575	AYU-M-1345	78°25'	579,14	CNS: 06.351-1 Mat. 2217 Fazenda Karine
AYU-M-1345	-56°12'56,074"	-	300,57	AYU-M-	84°39'	611,75	CNS: 06.351-1 Mat. 2217 Fazenda Karine

10°57'28,539" 1344

AYU-M-1344 -56°12'36,014" - 305,87 AYU-M-1343 88°18' 1565,51 CNS: 06.351-1 | Mat. 2217 | Fazenda Karine
10°57'26,682"

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2f460cec

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar